LEI Nº. 4.412 DE 22/05/2009

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2008 DO FMAS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.382/2008) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.383/2008) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no Valor de **R$ 254.280,53 (Duzentos e cinqüenta e quatro mil, duzentos e oitenta Reais e cinqüenta e três centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

Órgão 18 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Atividade 2.041 – Ações de Assistência Social

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 6.468,65
4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 140,65
Recurso 295 – Recursos PETI - Superávit

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 17.477,32
Recurso 296 – Recursos Agente Jovem - Superávit

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 8.023,92
Recurso 297 – Recursos Ordinários FMAS - Superávit

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 114.066,10
Recurso 298– Recursos CRAS - Superávit

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 13.853,91
Recurso 299– Recursos para crianças – Superávit

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 2.047,71
Recurso 300– Recursos para Idosos - Superávit

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 10.987,94
4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 16.481,92
Recurso 303– Recursos Bolsa Família - Superávit

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 4.224,25
Recurso 304– Recursos Abrigos- Superávit

10

3.3.50.00.00.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos..... 46,05
Recurso 337– Recursos PNE - Superávit

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 4.430,69
Recurso 338– Recursos PRÓ-JOVEM- Superávit

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 6.266,39
Recurso 339– Recursos PISO FIXO MAC - Superávit

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 4.501,59
Recurso 340– Recursos PISO VARIÁVEL MAC - Superávit

Órgão 18 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Atividade 2.040 – Manutenção do Programa Sentinela
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 42.485,63
Recurso 302– Recursos Sentinela/CREAS UNIÃO - Superávit

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 2.777,81
Recurso 341– Recursos CREAS ESTADO - Superávit

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de **R$ 254.280,53 (Duzentos e cinqüenta e quatro mil, duzentos e oitenta Reais e cinqüenta e três centavos)**, por conta do superávit financeiro apurado no balanço anual de 2008 (em apenso) e conforme o quadro a seguir:

Código Contábil	Descrição dos Recursos	Valor (R$)
295	Recursos PETI – Superávit	6.609,30
296	Recursos Agente Jovem – Superávit	17.477,32
297	Recursos Ordinários FMAS – Superávit	8.023,92
298	Recursos CRAS – Superávit	114.066,10
299	Recursos para Crianças – Superávit	13.853,91
300	Recursos para Idosos - Superávit	2.047,71
302	Recursos Sentinela/CREAS UNIÃO-Superávit	42.485,63
303	Recursos Bolsa Família - Superávit	27.469,86
304	Recurso Abrigos - Superávit	4.224,25
337	Recursos PNE - Superávit	46,05
338	Recursos Pró-Jovem – Superávit	4.430,69
339	Recursos Piso Fixo MAC – Superávit	6.266,39
340	Recursos Piso Variável MAC – Superávit	4.501,59
341	Recursos CREAS Estado – Superávit	2.777,81
	TOTAL	**254.280,53**

Art. 3º - As unidades monetárias desta Lei, estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Canoinhas/SC, 22 de maio de 2009.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 22/05/2009.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças